

Acórdão 830/2018-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho: A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de preços de licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Quanto à realização de ajustes na composição de BDI, trazemos a baila o seguinte julgado do TCU (TC 011.121/2011-4, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data do Voto: 07/12/2011):

13.8.41. No que diz respeito à Decisão TCU nº 391/2000, entende-se que o posicionamento que determina a desclassificação de propostas com alíquotas divergentes às referenciais encontra-se superado, seja pelo formalismo moderado ou pelo prejuízo em detrimento de contratação menos vantajosa à Administração (no caso em questão a alíquota apresentada pelo licitante era maior que a referencial, logo haveria redução de preços). Ademais, Acórdãos recentes do TCU, a exemplo do Acórdão 1551/2008 – Plenário, determinam ajustes na composição de BDI.

Ainda sobre o tema, vejamos recentes julgados que convergem exatamente com esta linha de entendimento:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ATO ADMINISTRATIVO. CONTROLE PELO JUDICIÁRIO. LEGALIDADE AMPLA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. ERRO DE CÁLCULO. OFENSA À RAZOABILIDADE. 1. O controle dos atos administrativos pelo Judiciário cinge-se à apreciação da legalidade, mas não se limita à análise tão somente da legalidade estrita, de adequação do ato ao permissivo legal, antes, permeia a conformidade do ato ao ordenamento, ao regime jurídico administrativo, composto de regras, mas, essencialmente, de princípios. 2. O apontamento do valor correto a título de BDI, pela comissão de licitação, alterando reflexivamente o valor global da proposta da licitante agravada, por si só, não é capaz de gerar a exclusão desta do procedimento, vez que o novo valor encontrado não altera a posição classificatória da agravada, o que, ao menos nesse juízo de cognição sumária, parece ser argumento válido a considerar verossímil a alegação de mero erro de digitação nos cálculos do BDI, ou seja, erro material passível de correção. 3. Agravo de instrumento improvido unanimemente". [TJ-PE - Agravo de Instrumento AG 143247 PE 0600327279 (TJ-PE) - Data: 24/09/2009].

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUSPENSÃO DO CERTAME. PROPOSTA EM DESACORDO COM REQUISITOS DO EDITAL. NÃO OCORRÊNCIA. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei n. 8.666/1993). Ademais, no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite (art. 44 da Lei das Licitações). Constitui mera irregularidade da proposta, equívoco na demonstração dos encargos financeiros, no percentual apresentado na planilha de custos, relativamente ao INSS e o BDI incidente sobre o serviço licitado. Inexistência de justa causa para a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração. Formalismo exagerado que conspira contra a presença de maior número de participantes no certame. Agravo desprovido. [TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70068302561 RS (TJ-RS) - Data: 19/04/2016].

Perante o exposto, solicitamos a correção da Proposta de Preços da empresa DVL CONSTRUCÃO CIVIL E LOCACAO LTDA, sem exceder o valor global proposto e apresentado em sua Planilha Orçamentária, que é de R\$ 296.694,94 (duzentos e noventa e seis mil seiscientos e noventa e quatro reais e doze e quatro centavos). A Proposta de Preços retificada deverá ser apresentada a esta Comissão Permanente de Licitação em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir

da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, ou seja, no máximo até o dia 29/06/2021 (terça-feira), considerando que dias 24 e 25 de junho de 2021 não haverá expediente no Município de Arapiraca, uma vez que o feriado do dia 29/06/2021 foi antecipado para o dia 25/06/2021.

A mencionada retificação deverá ser realizada alterando-se a validade da proposta de preços para 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no subitem 9.1.1.4 do Edital, como também deve ser realizada a adequação dos percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, os quais devem ser compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, em conformidade com o estabelecido no subitem 9.1.4.6 do Edital.

Comunicamos, outrossim, que o não atendimento das retificações dentro do prazo ora estabelecido acarretará a desclassificação da proposta da empresa, momento em que se analisará a proposta da próxima colocada na ordem de classificação das propostas.

Por fim, uma vez atendidas a todas as exigências dispostas no Edital, será emitida a Ata de Julgamento das Propostas de Preços, com a classificação final do presente certame, momento em que será concedido o prazo para recurso estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente da CPL

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira  
**Código Identificador:**DA220634

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 10618/2021

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 10618/2021, cujo objeto Consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 02 de julho de 2021 (sexta-feira).

Arapiraca, 22 de junho de 2021.

**CLAUDIA KELLY AZEVEDO DA SILVA**  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**D77503D0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 (UASG: 982705)

Processo n.º 7476/2021 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Disponibilidade do Edital: a partir de 23/06/2021 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2021 às 8h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 09/07/2021, às 9h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 22 de junho de 2021.

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**  
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida Silva  
**Código Identificador:**607213F4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6816/2021

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA – CNPJ Nº 06.121.325/0001-09.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR POR INCINERAÇÃO E DESTINAR RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 301.831,20 (TREZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1120.6030 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0402, 07.70.10.301.1120.6035 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0401, 07.70.10.302.1120.6034 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0402, 07.70.10.304.1110.6045 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0403, 07.70.10.305.1100.6038 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO OBRIGAÇÕES, PELO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. Nº 78 DA LEI Nº 8.666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUCIANA ANDREA PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE – BRUNO BROAD RIZZO DOREA – CPF Nº 051.239.534-93 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:**50367A25

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, Processo nº 3512/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de drenagem, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca**, a qual foi realizada às 15h40min do dia 22/06/2021, no

site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas **JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.512.534/0001-20, sediada na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS, 308, PARQUE GRANJA ESPERANÇA, CACHOEIRINHA/PE, CEP: 94.960-120 detentora da melhor oferta do item 02, no valor total de R\$ 2.467,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI**, sob o nome de fantasia **B2B**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.822.943/0001-04, sediada na EST DO GAMA, S/N, QUADRA E LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS, SERRARIA, MACIEIRO/AL, CEP: 57.046-295, detentora da melhor oferta para os itens 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 210.449,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais) e **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.069.316/0003-18, sediada na ROD DIVALDO SURUAGY - KM 424, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL DE MARECHAL DEODORO, MARECHAL DEODORO/AL, CEP: 57.160-000, detentora da melhor oferta para o item 14, no valor total de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

Arapiraca – AL, 22 de junho de 2021.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**062733B0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 16/2021, processo administrativo nº 1813/2021, cujo objeto é o Registro para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de impressoras e escâner. A empresa: **PRINTPAGE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 127,00, e item 02 com valor unitário de R\$ 120,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 22 de junho de 2021.

**CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA**  
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**626BD3CA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**